



CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS / CESREI

FACULDADE REINALDO RAMOS / FARR

NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO / NUPEX

EDITAL N° 01/2015

(REPUBLICADO EM 02 DE SETEMBRO DE 2015 COM PRORROGAÇÃO DE PRAZOS)

**DA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISAS DOS CURSOS DE DIREITO E PUBLICIDADE
E PROPAGANDA**

A Direção da Faculdade Reinaldo Ramos – FARR, por intermédio do seu Núcleo de Pesquisa e Extensão – NUPEX, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, torna pública a abertura de inscrições e estabelece as normas relativas ao processo seletivo para Projetos de Pesquisas Científicas dos Cursos de Direito e de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, cujas atividades serão financiadas pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PROAPESQ, para o período de 2015/2016.

DO EDITAL

O presente Edital tem por objetivo apoiar as atividades de pesquisa científica mediante a seleção de projetos de pesquisa dirigidos aos professores pesquisadores da FARR, com título de mestre e/ou doutor, em atividade na Instituição.

DO PROGRAMA

O Programa de Apoio à Pesquisa – PROAPESQ visa à valorização das práticas científicas, disponibilizando bolsas para efetivação destas práticas de acordo com a responsabilidade financeira da FARR.

O PROAPESQ tem os seguintes objetivos:

I – Incentivar o desenvolvimento e a realização da pesquisa científica, visando ao aprimoramento dos corpos docente e discente;

II – Viabilizar a execução de projeto de pesquisa de alunos da graduação, vinculando-os a projetos ou grupos de pesquisa de docentes, assim como grupos de estudo;

III – Formar recursos humanos para a pesquisa técnico-científica;

IV – Proporcionar aos estudantes a orientação por professor qualificado, e o aprendizado de técnicas e métodos de investigação, mediante contato direto com os problemas de pesquisa;

V – Estimular pesquisadores produtivos a engajarem estudantes de graduação no processo de investigação, otimizando a capacidade de orientação à pesquisa na Instituição;

VI – Identificar talentos dentre o corpo discente e integrá-los em processos de investigação técnico-científica;

VII – Qualificar estudantes para a pós-graduação;

VIII – Incentivar a reflexão sobre os impactos da pesquisa acadêmica na melhoria da qualidade de vida da sociedade, nas atividades profissionais do pesquisador e do aluno pesquisador;

IX – Promover o intercâmbio entre professores, alunos e pesquisadores para conhecimento e discussão de projetos comuns e de diferentes áreas;

X – Incentivar a participação de professores e alunos em congressos, simpósios, seminários e eventos científicos, bem como a veiculação e publicação dos resultados das pesquisas e estudos em revistas, livros e sites especializados.

DA INSCRIÇÃO

Proponente: Professores mestres e/ou doutores dos Cursos de Direito e de Comunicação Social, com habilitação em Publicidade e Propaganda, vinculados à Faculdade Reinaldo Ramos/FARR.

Período: 17/08/2014 a 28/08/2014

Local: Secretaria Acadêmica

Horário: das 16h00 às 22h00

No ato da inscrição devem ser apresentados os seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição de Projeto de Pesquisa (anexo 1);
- Currículo Lattes do professor proponente,
- Projeto de Pesquisa em até 15 páginas contendo capa, resumo, introdução; justificativa; objetivos; plano de trabalho e cronograma de atividades; material e métodos; considerações finais; referências bibliográficas.

DOS PRAZOS (APÓS PRORROGAÇÃO)

10/08/2015 – Divulgação do Edital;

De 17/08/2015 a 11/09/2015 – Inscrição dos projetos;

De 14/09/2015 – Avaliação pela Comissão Interna;

15/09/2015 – Divulgação do resultado;

De 16/09/2015 a 18/09/2015 – Inscrições de alunos.

21/09/2015 e 22/09/2015 – Entrevistas com alunos

24/09/2015 – Divulgação do resultado da seleção de alunos

DOS CRITÉRIOS

Poderá ser contemplado pelo PROAPESQ apenas projeto orientado por docente do quadro da FARR.

O professor que se encontra gozando de afastamento durante o período de vigência do PROAPESQ não poderá concorrer ao presente Edital.

Cada professor, estudante ou funcionário poderá participar de um único projeto de pesquisa, sob a orientação de um docente.

Cada proposta poderá ter apenas um orientador, dentre os professores da instituição.

Os projetos serão submetidos à avaliação de comissões específicas para cada curso/área.

DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

O processo de seleção dos projetos de pesquisa será acompanhado por Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do NUPEX, com anuência da Direção-Geral da FARR, composta por 02 (dois) docentes do Curso de Direito e 02 (dois) docentes do Curso de Publicidade e Propaganda.

A Comissão de Seleção analisará os projetos, levando em consideração os seguintes critérios para avaliação da proposta de Pesquisa:

I – Cumprimento do prazo apresentado no edital;

II – Preenchimento correto do Formulário de Inscrição de Projeto de Pesquisa de acordo com as orientações do edital;

III – Adequação temática da proposta às linhas de pesquisas de cada área;

IV – Estruturação metodológica, embasamento teórico e cronograma de trabalho;

V – Viabilidade da execução da pesquisa para o período de 01 (um) ano.

Não haverá recurso para solicitar revisão do parecer final apresentado pela Comissão de Seleção.

DAS LINHAS DE PESQUISA

ÁREA – PROPAGANDA E PUBLICIDADE

1. **COMUNICAÇÃO E TECNOLOGIA** – visa analisar os produtos, processos e sistemas de comunicação, abordando sua geração, veiculação e gestão de informação nos diversos suportes tecnológicos midiáticos. Essa linha contempla estudos voltados tanto para as mídias tradicionais como para os aparatos tecnológicos emergentes.
2. **FRONTEIRAS SOCIAIS E CULTURAIS DA PUBLICIDADE E PROPAGANDA** – busca investigar as múltiplas interfaces sociais e culturais da comunicação. Essa linha abarca análises críticas e reflexivas sobre questões éticas, legais, sociológicas, antropológicas, psicológicas, políticas, educacionais
3. **ESTUDOS DA LINGUAGEM PUBLICITÁRIA** – objetiva investigar as linguagens verbais e não-verbais e a sua construção de sentido nos produtos midiáticos. Essa linha contempla os estudos das múltiplas dimensões comunicacionais como teoria da comunicação, estética, semiótica, análise e técnicas de construção do discurso.

ÁREA – DIREITO

1. **RESPONSABILIDADE SOCIAL, DEMOCRACIA E DIREITOS HUMANOS** – esta linha de pesquisa contempla estudos direcionados às disciplinas que interagem com o Direito, propondo-se a observar as diversas relações jurídicas a partir de uma visão multidisciplinar, considerando a inter-relação entre as ciências sociais, ciências humanas e ciências econômicas
2. **DIREITO PÚBLICO** – esta linha de pesquisa estuda a efetividade da tutela estatal no que diz respeito às relações jurídicas de Direito Público, analisando problemáticas referentes ao Direito Constitucional, Administrativo, Processual, Tributário, Fiscal, Previdenciário, Eleitoral, Ambiental, como também questões atinentes às ciências criminais e temas de interesse coletivo, difuso, homogêneo e com desdobramentos na sociedade atual e globalizada.
3. **DIREITO PRIVADO** – esta linha de pesquisa se propõe a investigar as relações sociais tuteladas pelo Direito Privado, ocupando-se com o estudo crítico sobre diferentes questões concernentes às relações contratuais, empresariais, patrimoniais, familiares e de sucessões.

DO PERÍODO PARA EXECUÇÃO DA PESQUISA

12 meses (Setembro de 2015 a Agosto de 2016)

DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

A seleção dos alunos ocorrerá entre 08 a 16 de setembro de 2015.

Cabe ao professor orientador fazer seleção dos alunos que participarão do seu projeto, observando:

- O vínculo do aluno à instituição, cuja matrícula deve estar regularizada junto às Secretarias Acadêmica e Financeira.
- O coeficiente do Histórico Acadêmico, que deve ser igual ou superior a 7,0 (sete).
- A disponibilidade de tempo para dedicação ao projeto de pesquisa – 10 horas semanais.
- Estar cursando do 2º período em diante e não concluir o curso antes do término da vigência do projeto.

A seleção dos alunos deve ser feita através de entrevista.

O aluno deve apresentar na inscrição os seguintes documentos:

- Formulário de inscrição (anexo 2);
- Fotocópia xerográfica de RDM;
- Histórico Escolar;
- Documentos pessoais: RG e CPF.

DO NÚMERO DE PROJETOS E PESQUISADORES

Cada projeto de pesquisa contará com até 04 (quatro) pesquisadores, sendo 01 (um) orientador e 03 (três) alunos.

O professor orientador poderá agregar mais alunos e professores ao seu projeto de pesquisa. No entanto, apenas 03 (três) alunos poderão pleitear o desconto nas mensalidades como incentivo, assim como só um professor poderá receber o incentivo de orientação. Os demais participarão como pesquisadores voluntários.

Para o período 2015/2016, a FARR está ofertando 06 (seis) vagas para projetos de pesquisa, sendo 03 (três) para o curso de Publicidade e Propaganda e 03 (três) para o curso de Direito.

A FARR não fica obrigada a preencher todas as vagas.

DO TRABALHO DOS PESQUISADORES

O orientador deve promover semanalmente encontro presencial para discussão de textos teóricos e orientação do trabalho.

O aluno, além dos estudos semi-presenciais, exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a FARR, em regime de 10 (dez) horas semanais, incluindo o encontro presencial com o orientador.

O orientador e os alunos deverão participar, obrigatoriamente, dos eventos acadêmicos da FARR, principalmente aqueles que envolvem a área do projeto e, quando julgar necessário, de outros congressos, simpósios, seminários e eventos científicos promovidos por outras instituições.

O orientador e os alunos deverão veicular e/ou publicar os resultados das pesquisas e estudos em revistas, livros e/ou sites especializados.

O orientador e os alunos deverão organizar relatórios periódicos das atividades desenvolvidas a serem apresentados ao Núcleo de Pesquisa e Extensão da FARR.

INCENTIVO PARA OS PESQUISADORES

O aluno selecionado para participar do projeto como pesquisador terá 15% (quinze por cento) de desconto no valor de sua mensalidade a partir do bimestre subsequente ao que começou a

desenvolver suas atividades. O desconto está condicionado à apresentação do relatório das atividades desenvolvidas do período em questão.

Os pesquisadores precisam, obrigatoriamente, cumprir os prazos de entrega dos relatórios, sob pena de suspensão do pagamento ou desconto referente aquele período. Sem restituição posterior desses valores.

O aluno selecionado que recebe bolsa parcial ou total do PROUNI, assim como aqueles que tem FIES em qualquer modalidade, poderá participar de projetos apenas como pesquisadores voluntários.

O desconto oferecido pelo PROAPESQ não poderá ser cumulativo com outro desconto já recebido pelo aluno.

Em caso de afastamento, o aluno deverá apresentar requerimento de desligamento, com anexo quando necessário, para o Núcleo de Pesquisa e Extensão, que julgará a obrigatoriedade ou não da devolução dos recursos investidos à FAAR. O desligamento não desobriga o aluno de apresentar os relatórios referentes ao período em que esteve vinculado ao projeto.

O professor orientador receberá um incentivo à pesquisa, equivalente a 8 (oito) horas, somado aos seus proventos mensais. O incentivo está condicionado ao cumprimento dos prazos para entrega dos relatórios das atividades desenvolvidas no período em questão.

DO ACOMPANHAMENTO DA PESQUISA

Para o acompanhamento da execução das pesquisas científicas pelo Núcleo de Pesquisa e Extensão da Faculdade Reinaldo Ramos, além de eventuais visitas aos encontros presenciais, torna-se obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

1. Relatório bimestral – com as principais atividades acadêmicas realizadas no período, cópia das atas das reuniões semanais, com respectivas cópias das listas de presença. Este relatório deverá ser entregue no NUPEX no último dia útil dos meses de Outubro, Abril.
2. Relatório semestral – com as principais atividades acadêmicas realizadas no período, cópia das atas das reuniões semanais, com respectivas cópias das listas de presença. Este relatório deverá ser entregue no NUPEX até o último dia útil do mês de Dezembro.

3. Relatório Final – com um balanço de todas as atividades realizadas no período e os resultados da pesquisa, originais das atas de todas as reuniões e respectivas listas de presença. Este relatório deverá ser entregue no NUPEX até o dia 31 de Agosto de 2016.

A entrega dos relatórios (parciais e final) é condição obrigatória para que alunos e professores recebam as bolsas do PROAPESQ.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A carga horária despendida pelo aluno pesquisador no exercício de suas tarefas será computada como horas de atividades complementares de graduação, de acordo com o Regulamento das Atividades Complementares e o Regimento Interno da FARR.

O aluno poderá ser excluído do Projeto de Pesquisa, em caso de desempenho insatisfatório, sob a avaliação do Professor Orientador, da Coordenação de Pesquisa e da Coordenação de Curso.

No ato de admissão, o aluno pesquisador firmará termo de compromisso para o cumprimento satisfatório das suas atividades.

Aos casos omissos, aplicam-se as normas do Regulamento do PROAPESQ.

O presente Edital entra em vigor nesta data.

Campina Grande/PB, 02 de Setembro de 2015

Cleumberto Reinaldo Ramos
Diretor-Geral

Lênio Assis de Barros
Coordenador Acadêmico

Rostand de Albuquerque Melo
Coordenador do Núcleo de Pesquisa e Extensão

ANEXO 01: Formulário de Inscrição de Projeto de Pesquisa

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS / CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS / FARR
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO / NUPEX**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

TÍTULO DA PESQUISA
PALAVRAS-CHAVE
CURSO: <input type="checkbox"/> Direito <input type="checkbox"/> Publicidade e Propaganda

IDENTIFICAÇÃO DO PROFESSOR(A)

NOME
TITULAÇÃO <input type="checkbox"/> Mestre <input type="checkbox"/> Doutor(a)
E-MAIL
TELEFONES

TERMO DE COMPROMISSO DO PROFESSOR

<p>Declaro, para os devidos fins que possuo os requisitos necessários técnico-científicos, interesse acadêmico e disponibilidade em desenvolver o projeto de pesquisa submetido ao Edital do NUPEX. Comprometo-me a cumprir o cronograma e todas as atividades mencionadas no Edital 01/2014. Caso esteja impossibilitado de continuar a pesquisa avisarei imediatamente ao Núcleo de Pesquisa e Extensão desta Instituição.</p> <p style="text-align: center;">Campina Grande, ____/ ____/ 2015.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do professor(a)</p>
--

ANEXO 02: Formulário de Inscrição para Bolsista de Pesquisa

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS / CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS / FARR
NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO / NUPEX**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA

NOME:	
CURSO:	
PROJETO AO QUAL SE CANDIDATA:	
ANO DE INGRESSO NO CURSO DE GRADUAÇÃO:	EXPECTATIVA DO TÉRMINO DO CURSO (ANO):
E-MAIL:	
TELEFONES PARA CONTATO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF:
JÁ RECEBE ALGUM TIPO DE DESCONTO OU POSSUI BOLSA DE ESTUDOS (PARCIAL OU TOTAL)? () Não () Sim. Qual? _____	

TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO

<p>Afirmo que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa neste formulário e/ou na documentação anexada, faz nulo todo o procedimento em relação a mim.</p> <p style="text-align: center;">Campina Grande, ____/ ____/ 2015.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura do aluno(a)</p>
